

**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

L E I Nº 2.063/99

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE VÁRZEA GRANDE - MT”.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE VÁRZEA GRANDE - MT, com sede na Avenida Leôncio Lopes de Miranda, 321, Capela do Pissarrão, Várzea Grande - MT.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande, 15 de setembro de 1999.


JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal